



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 039/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 07 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 029, de 07 de julho de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 029/2025: "Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa Frigokohler Frigorífico de Peixes LTDA e dá outras providências."

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 07/07/2025

*Diadora Jusceli*



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

Ouro Verde do Oeste, 07 de julho de 2025.

MENSAGEM Nº 031/2025

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa Frigokohler Frigorífico de Peixes LTDA e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a concessão de incentivo à Empresa Frigokohler, Frigorífico de Peixes LTDA instalada no Município de Ouro Verde do Oeste há 08 anos, visando como medida estratégica o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura, geração de emprego e renda, e promoção do desenvolvimento regional sustentável.

O incentivo previsto consiste em:

- Disponibilização de 30 (trinta) horas-máquina, a serem realizadas com maquinário próprio da Secretaria Rodoviário Municipal; e
- Fornecimento de 11 (onze) manilhas de concreto, ao valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), conforme contrato vigente através de licitação conduzida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Esses recursos serão utilizados para a edificação de uma travessia sobre córrego existente na área operacional da empresa, visando permitir a circulação segura e eficiente de veículos e equipamentos.

Além do ganho logístico, a construção da travessia trará benefícios ambientais, ao substituir acessos improvisados e erosivos, contribuindo para a preservação do curso d'água, contenção de processos de assoreamento, proteção das margens e melhoria da drenagem local, em consonância com boas práticas de manejo sustentável.

Como contrapartida, o frigorífico de peixes compromete-se a:

- Ampliar suas operações no município;
- Absorver mão de obra local; e
- Consolidar uma atividade econômica sustentável, capaz de impulsionar a piscicultura regional, além de gerar oportunidades para produtores rurais, fornecedores e prestadores de serviços locais.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ


Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

Vale destacar que a piscicultura é uma atividade em franco crescimento em nossa região, com grande potencial de integração produtiva e valorização dos recursos naturais locais, sobretudo na geração de empregos e agregação de valor à produção primária.

Dessa forma, o projeto representa uma parceria estratégica entre o poder público e a iniciativa privada, com baixo custo para o município e alto impacto social, econômico e ambiental, em consonância com o interesse público e os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, certos de que esta Casa Legislativa compreenderá a relevância da iniciativa para o fortalecimento da economia local e regional.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 029, DE 07 DE JULHO DE 2025.

***Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa Frigokohler Frigorífico de Peixes LTDA e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 422/2007 e alterações, autorizado a conceder incentivo industrial à empresa Frigokohler Frigorífico de Peixes LTDA, empresa do ramo de Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, aquicultura em água doce, preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado, de alimentos e pratos prontos, comércio atacadista e varejista de carnes e pescado, inscrita no CNPJ sob nº 27.193.688/0001-20.

**Art. 2º** O incentivo industrial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, constituir-se-á de:

I - fornecimento de 30 (trinta) horas/máquina de equipamentos como patrola, escavadeira, rolo compactador e caminhão basculante;

II - fornecimento de 11 (onze) manilhas para edificação de travessia de córrego.

**Parágrafo Único** - Os incentivos previstos no inciso I do caput deste artigo serão executados com equipamentos e materiais fornecidos pelo Município.

**Art. 3º** Todos os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de Termo de Incentivo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR